PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

LEI MUNICIPAL Nº 3.768 DE 16 DE ABRIL DE 2015.

"Autoriza a doação a União de bens que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o município de Luziânia autorizado a doar à União, rede de iluminação pública e respectivos equipamentos implantados na faixa de domínio da Rodovia BR 040, no trecho localizado em seu território.

Art. 2º - O Poder Executivo fica, ainda, autorizado a empreender as medidas necessárias ao fiel cumprimento das disposições desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2015.

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA